

Resolução ^{n.º 15} sobre carnes seccas, salgadas ou conservadas. -

A Camara Municipal desta cidade de Piracicaba, resolve:

Só é permittido o commercio: - de carnes seccas, salgadas ou conservadas e toucinhos, bem como peixes seccos, salgados ou conservados, nos armazens, que pagarem o imposto de 40000; de carnes verdes ou frescas, com ou sem sal, nos açougues.

Os infractores incorrerão nas multas de 5000 ou 10000 réis, respectivamente, como preceituam os artigos 1.º e 3.º da lei sobre açougues. - Carnes seccas, salgadas ou conservadas, são termos que correspondem á - carnes em conserva.

Piracicaba, 7 de Fevereiro de 1898. -

- Dr Paulo de Moraes Barros.
- Joaquim André de Sampaio
- Antonio Morato de Carvalho
- José Gabriel Bressa de Mattos
- Dr Torquato da Silva Leitão

⊕